



## Recibo de eTicket

Preparado para  
CASSEMIRO/ISABELA MRS

CÓDIGO DE RESERVA	SGUZXO
DATA DE EMISSÃO DO BILHETE	14fev17
NÚMERO DO BILHETE	0451073129538
COMPANHIA AÉREA EMISSORA	LATAM AIRLINES GROUP
AGENTE EMISSOR	PERSONALTOUCH/ADW
LOCAL DO AGENTE EMISSOR	RIO DE JANEIR BR
NÚMERO IATA	57502535
NÚMERO DO CLIENTE	0000000

## Detalhes Do Itinerário

DATA DA VIAGEM	COMPANHIA AÉREA	SAÍDA	CHEGADA	OUTRAS OBSERVAÇÕES
17mar17	LATAM AIRLINES BRASIL JJ 8140	SAO PAULO GUARULH, BRAZIL  Hora 09:30 Terminal TERMINAL 3	ASUNCION, PARAGUAY  Hora 11:35	Código de reserva da companhia aérea 3XVQNB Classe ECONÔMICA Número do assento CHECK-IN NECESSÁRIO Limite de bagagem 23K Status da reserva CONFIRMADO Base tarifária VLELE03E Inválido antes de 17MAR Inválido depois de 17MAR
23mar17	LATAM AIRLINES BRASIL JJ 8135	ASUNCION, PARAGUAY  Hora 18:25	SAO PAULO GUARULH, BRAZIL  Hora 20:45 Terminal TERMINAL 3	Código de reserva da companhia aérea 3XVQNB Classe ECONÔMICA Número do assento CHECK-IN NECESSÁRIO Limite de bagagem 23K Status da reserva CONFIRMADO Base tarifária ALESP06E Inválido antes de 23MAR Inválido depois de 23MAR

## Detalhes Do Pagamento

Forma de pagamento	CARTÃO DE CRÉDITO - MASTERCARD : XXXXXXXXXXXX 2886
Endosso / Restrições	NONEND-REF/CHG SEE PENALTY
Linha de cálculo da tarifa	SAO JJ ASU164.50JJ SAO91.00NUC255.50END ROE1.00
Tarifa	USD 256,00
Valor equivalente pago	BRL 798,08

Tarifas / taxas / encargos	BRL 110,77 BR (TARIFA DE EMBARQUE)
	BRL 130,31 BK (TARIFA DE PARTIDA)
<b>Tarifa total</b>	<b>BRL 1039,16</b>

### **Identificação clara exigida para o check-in no aeroporto**

#### **Aviso:**

O TRANSPORTE DE CERTOS MATERIAIS PERIGOSOS, TAIS COMO AEROSSÓIS, FOGOS DE ARTIFÍCIO E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS É PROIBIDO A BORDO DA AERNAVE. SE PRECISAR DE MAIS ESCLARECIMENTOS, ENTRE EM CONTATO COM A COMPANHIA AÉREA

OS PASSAGEIROS CUJA VIAGEM COMPREENDE UM PONTO DE DESTINO FINAL OU DE ESCALA NUM PAÍS QUE NÃO O DA PARTIDA SÃO INFORMADOS DE QUE TRATADOS INTERNACIONAIS CONHECIDOS COMO CONVENÇÃO DE MONTREAL, OU A SUA PREDECESSORA, A CONVENÇÃO DE VARSÓVIA, INCLUINDO AS SUAS EMENDAS (SISTEMA DA CONVENÇÃO DE VARSÓVIA) PODEM SER APLICÁVEIS À TOTALIDADE DA VIAGEM, OU A UMA PARTE DA MESMA REALIZADA DENTRO DE UM PAÍS. A ESTES PASSAGEIROS, O TRATADO APLICÁVEL, INCLUINDO CONTRATOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE INCORPORADOS EM QUAISQUER TARIFAS APLICÁVEIS, REGULA E PODE LIMITAR A RESPONSABILIDADE DOS TRANSPORTADORES.

[Avisos legais importantes](#)